



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE PROPOSTA APRESENTADOS
PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2023 EDITAL Nº 145/2023 -
PROCESSO Nº 252/2023**

As 10h do dia 23 de fevereiro de 2024, reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 6730 de 03 de maio de 2023, na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá, Paço Municipal, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após suspender a sessão pública realizada no dia 11/01/2024 com o propósito de colher Parecer Técnico sobre apontamentos realizados e assim proceder ao julgamento das Propostas apresentadas no âmbito do presente certame. De acordo com o respectivo Parecer Of. 032/2024, emitido em 16/02/2024 pelo Engº Civil Responsável pela elaboração do termo de referência Sr. Said Abou Hammine Filho, segue:

Conforme apontado pela comissão, em ofício enviado a este departamento em 24 de janeiro de 2024:

- Os itens 4.14 e 7.23 apresentam descrição divergente dos serviços da planilha licitada, porém conforme item 8.3.1 do Edital, consideramos erros sanáveis, a saber:

8.3.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

- A planilha da proposta apresenta diversos erros (provavelmente de arredondamento) entre os valores unitários com e sem BDI, porém consideramos erros sanáveis, também enquadrados no item 8.3.1 do Edital

- Conclusão:**

Portanto, de acordo com o exposto, consideramos que a proposta da licitante HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA. atende aos requisitos do Edital, desde que sejam efetuadas as correções na planilha conforme apontado.

Conforme relatado no parecer acima, esta comissão em análise à melhor proposta apresentada, esta da licitante HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, constatou que os descritivos dos itens 4.14 e 7.23 e que o quantitativo do item 4.3 estão divergentes quanto a Planilha Orçamentária de referência e que como também já citado acima, constam erros materiais de arredondamento, pois a somatória do total de cada item não condiz com o valor global apresentado, sendo assim esta comissão decide conforme os itens 8.3 e 8.3.1 do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



referido edital e por se tratar da melhor proposta com o menor valor global de R\$ 584.866,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), contendo os valores unitários abaixo dos valores de referência na Planilha Orçamentária, estipular o prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação desta, até as 16h sendo protocolo físico ou até as 23h59 via digital para apresentação de proposta readequada escoimada dos erros apresentados e sem majoração do valor global. Após transcorrido o prazo disponibilizado para adequação da referida proposta, fica informado que será publicada ATA com resultado final da Classificação e abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi definido o encerramento da presente Sessão e lavrada esta Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Sendo posteriormente disponibilizada aos interessados no site da Prefeitura sob o link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/23/tomada-de-precos/>.

Comissão de Licitação:

Dhiego Julliano de Paula Assis
CPF: [REDACTED]
Presidente da Comissão

Marco Vinicius Ferreira
CPF: [REDACTED]
Membro da Comissão

Tamires da Silva Vieira
CPF: [REDACTED]
Membro da Comissão